



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 007/2021
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 21/06/2021
Lei Municipal nº 1024/2021
Publicada em 22/06/2021

LEI Nº 1.024 de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre diária em viagem a serviço e de representação do Município de Serra dos Aimorés por servidor dos órgãos da administração pública direta, bem como dos detentores de mandato eletivo e cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra dos Aimorés, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O servidor, incluindo o comissionado, da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, representação do município e participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º. Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º. Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§1º. O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, desde que ouvida a Câmara Municipal de Vereadores, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

Tel.: (33) 3625 1360
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG